

Lei n.º 90 de 12-11-53.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 39.400,00.

A Câmara Municipal de Pedraha decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) para atender, no corrente exercício, ao pagamento das seguintes despesas:

Despesas de representação do Município no 3.º Congresso dos Municípios realizado em Poços de Caldas. Cr\$ 15.000,00

Serviço de alargamento de um trecho das ruas Paiva Junior e Cel. Estevam Rezende Cr\$ 12.000,00

Auxílio para a construção da Igreja Matriz de Pedraha Cr\$ 10.000,00

Pagamento de 12 apólices sorteadas anteriormente a 1953 Cr\$ 2.400,00

Soma Cr\$ 39.400,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedraha, 12 de Novembro de 1953

O Prefeito Municipal (a) Dr. Jorge Bacha - O secret. (a) B. Nicodemus Silva